

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO IV, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO **272**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 042/2024

Natividade - TO, 04 de setembro de 2024.

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NATIVIDADE -TOCANTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes conferem a Lei Orgânica deste Município, e a Lei Municipal nº 023/2022, que Institui Sistema Municipal de Ensino de Natividade Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os representantes relacionados abaixo para comporem a Comissão de elaboração do Regimento da Rede Municipal de Ensino de Natividade -TO, que segue:

REPRESENTANTES DA SEMED

Titular: Sheila dos Santos Godoi

Suplente: Marizeth Pereira da Silva Menezes

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Lília Carlos Guimarães Didó

Suplente: Lauriane Soares Martins

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Adelson Rodrigues de Carvalho

Suplente: Meirivone Ferreira de Souza

REPRESENTANTES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SEMED/ESCOLA

Titular: Priscila Cardoso de Paiva

Suplente: Lairy Lorrane S. de Castro

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Maria Clemy de Souza

Suplente: Terezinha de Jesus da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME

Titular: Cleidiana França Rocha Nunes

Suplente: Vanuza José Alves dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Domingas Rodrigues dos Santos

Suplente: Rosemary Nunes de Cerqueira

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Dirani Ribeiro de Oliveira Carvalho

Suplente: Josemária de Almeida Furtado

Art. 2º São atribuições da Comissão de Elaboração do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Natividade-Tocantins;

I - Participar do processo de construção, discussão e implementação do Regimento Escolar Interno da Rede Municipal de Ensino de Natividade-Tocantins;

II - Elaborar o documento base do Regimento Escolar Interno da Rede Municipal de Ensino de Natividade-Tocantins;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 043/2024

Natividade - TO, 04 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a contratação de show artístico do contar DINO PRATA, a ser realizado em Praça Pública no dia 06/09/2024 em comemoração das festividades da padroeira 2024.

O Prefeito Municipal Natividade/TO, o Sr. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Natividade/TO, para a contratação show artístico do cantor DINO PRATA, a ser realizado em Praça Pública no dia 06/09/2024 em comemoração das festividades da padroeira 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO a da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de quem detém a exclusividade, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 014/2024, para contratação direta do cantor DINO PRATA, neste ato representado pela VDJ PRODUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.526.936/0001-93, com sede na Rua das Acácias, s/nº, Quadra 27, Lote 01, Casa 03, Bairro Setor Morada do Sol, Cep: 77.006-039, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTAURADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2225/2024, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.”

A gestora do Fundo Municipal De Educação De Natividade - Estado Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com A Lei Orgânica deste Município, e nos termos da Lei:

CONSIDERANDO que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, declarando previsão orçamentária e a informação de disponibilidade financeira da Secretaria de Finanças com previsão financeira.

CONSIDERANDO o valor médio retirado dos orçamentos apresentados, pela qual enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 11.871/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2024, com observância do disposto no inciso II, do Art. 75 da Lei Especial n. 14.133/2, atualizada pelo do Decreto Federal nº 11.871/2023. Constitui objeto a Contratação de empresa para fornecimento de matérias para construção (manilhas), destinadas a rede de esgoto da escola municipal Archcelina Pacini Vieira, atendendo as demandas do Fundo Municipal De Educação. conforme fontes e fichas em anexo/termo de referência, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Natividade - TO, através de publicação de aviso de dispensa de licitação através do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Natividade - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

ROSANE BARBOSA TEIXEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATOS Nº.054/2024, 055/2024, 056/2024, 057/2024, 058/2024, 059/2024, 060/2024,061/2024, 062/2024, 063/2024

PROCESSO: 782/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: 30.367.497/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 136 INCISO IV DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPAE COZINHA DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA, FICHAS E FONTES EM ANEXO.

MOTIVO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIDA: 05.11.12.365.1110.2.067

FICHA 293 ELEMENTO 3.3.90.30 FONTE 1.500.0000/1.500/1001

ASSINATURA: 16/07/2024 VIGÊNCIA: 16/07/2024 Á 16/07/2025.